



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 018/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.413.146/0001-36, Avenida Dona Mariquinha, n.º 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária a Srta. Andreia Aparecida de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF n.º xxx.152.006-xx e do RG n.º MG-9.327.617 PC/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 287/2021 – Pregão Presencial/SRP n.º 077/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
035.	OLEO DE SOJA 900 ML - Refinado, 100% natural, nao deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatorio, mistura de outros oleos. Aspecto limpido e isento de impurezas. Embalagens plasticas intactas de 900 ml de peso liquido. Fabricacao: maximo de 30 dias. Validade: minimo de 10 meses.	R\$ 10,19	R\$ 13,00	27,57%
076.	BACON - industrializado, de otima qualidade. O produto deve apresentar as caracteristicas normais de conservacao, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plasticas que devem apresentar rotulo com as devidas especificacoes do produto. Prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 26,47	R\$ 29,80	12,58%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de Abril de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Andreia Aparecida de Oliveira
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF xxx.152.006-xx

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____